

_A BUSCA PELO EMPODERAMENTO FEMININO – ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE IGUALDADE

Ana Luisa de Souza Correia de Melo Palmisciano¹

Lara Lorena Ferreira²

Sumário: 1. Introdução. 2. Desigualdade e gênero. 3. Considerações finais. 4. Referências

Resumo: O presente ensaio aborda alguns aspectos das dificuldades da superação da desigualdade nas relações privadas e públicas entre os gêneros.

Palavras-chave: desigualdade de gênero, feminismo

1. Introdução

A desigualdade de gênero, por força em grande parte das redes sociais, tomou conta dos jornais. As notícias sobre frequentes abusos e diferentes formas de assédio às mulheres trouxeram à tona uma série de discussões sobre machismo, sobre a cultura do estupro, sobre as (ainda presentes) diferentes formas de violência à mulher, sobre a ausência de representatividade das mulheres em diversas instâncias de poder.

2. Desigualdade e gênero.

É estarrecedor constatar que, em pleno século XXI, 28 anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que elencou a igualdade como

¹ Mestre em Ciência Política pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, advogada, professora universitária (UFRJ e PUC/RJ), email: analuisa@machadosilva.com.br

² Advogada do escritório Lara Lorena Ferreira Sociedade de Advogados e bacharel em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, email: contato@laralorena.adv.br

um dos princípios elementares do rol de direitos fundamentais, ainda exista tanto por fazer para concretizar este direcionamento constitucional.

Se por um lado percebe-se, em especial nos últimos tempos, que a cultura do machismo nunca foi tão debatida, ainda há aqueles que criticam um excessivo “policiamento” das influências do movimento feminista nestas discussões. De qualquer forma, apesar das eventuais “imperfeições” do feminismo, como destaca Gay, deve continuar a existir um movimento contínuo rumo à igualdade:

“As imperfeições do feminismo não significam que devemos rejeitá-lo por completo. As pessoas fazem coisas terríveis o tempo todo, mas não renegamos regularmente nossa natureza humana. Repudiamos apenas as coisas terríveis. Portanto, que repudiemos as imperfeições do feminismo, sem rejeitar seus muitos sucessos e quão longe chegamos.

Não temos todos de acreditar no mesmo feminismo. Ele pode ser pluralista, desde que respeitemos os diferentes feminismos que levamos conosco; desde que nos esforcemos o suficiente para tentar minimizar as rupturas entre nós. ”

(...)

“Ser uma feminista (...) também me ensinou que a necessidade do feminismo e a argumentação se aplicam a questões aparentemente menos graves, como as quarenta melhores canções ou o humor pueril de um comediante. A existência desses aspectos menos significativos de nossa cultura popular se dá devido às questões muito mais graves que enfrentamos. O assunto vem sendo amenizado há tempos.”(Gay, 2006, p. 11).

Ou seja, é importante que as discussões sobre igualdade de gênero, em suas diversas dimensões, permaneçam na pauta da sociedade para que, quem sabe, possam contribuir para o avanço de uma cultura de harmonia e de tolerância de todos os segmentos sociais.

No início de junho de 2016 foi noticiado e causou grande comoção pública o estupro coletivo de uma adolescente em uma comunidade do Rio de Janeiro. Após a divulgação do crime (que chegou a conhecimento público após o compartilhamento do vídeo do crime na rede mundial de computadores), houve muitas críticas à vítima. Foram comuns comentários na internet como “*estava no lugar errado*” e “*essas mina dão muito mole mesmo*”(sic) o que demonstra como ainda é presente no Brasil uma cultura de atribuir à própria vítima a culpa por crimes sexuais³.

Como destaca Bauman (2013) em “Cegueira moral”, o mal é invisível. O “mal” na modernidade se revela a partir de um conjunto de atitudes que se inicia a partir da indiferença ao sofrimento alheio, na recusa a compreender o outro, quando se é insensível e se evita “o olhar ético silencioso”. A modernidade dinâmica que transforma em banalidade o próprio mal. O mal seria, como estaca Baumam (2013), disperso e estaria à espreita em cada ser humano. Existiria em ocasiões que nossa cultura e nossas relações humanas não podem conter. O mal seria, portanto, a própria fraqueza humana.

Impõe-se a necessidade de refletir sobre as consequências, por exemplo, de uma cultura (machista) que ainda procura imputar à mulher a culpa por um ato de violência sexual e vitimizar o agressor. Será que pequenas “concessões”, como incentivar ou mesmo não se indignar com o compartilhamento de vídeos ou fotos íntimas de mulheres, sem seu consentimento, também pode ser o estopim para um ato de violência sexual, banalizando a intimidade desse indivíduo? As liberdades devem ser exercidas até onde não violar outros direitos fundamentais, como o direito à dignidade humana.

A banalização é resultado da perda da capacidade de se indignar, momento em que ocorre a própria perda da condição humana.

Outra consequência de uma sociedade estruturada pela dominação masculina é o fato da posição social das mulheres ser marcada

3 http://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/26/politica/1464275134_153470.html. Acesso em: 16 de set. 2016

pela subalternidade. E a luta histórica de superação desta condição social em relação à equiparação do gênero influencia, em um de seus aspectos, a dificuldade do aumento de participação feminina nas esferas de poder.

A desigualdade em razão do gênero tem explicações históricas e já há algumas décadas o movimento feminista tem se encarregado de traçar as razões de sua existência. No entender de Scott (1989) o gênero seria um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo, ainda, uma forma primeira de significar as relações de poder.

Em se tratando da ocupação feminina na participação da vida política e nas esferas decisórias de poder, o próprio sufrágio universal é acontecimento recentíssimo na história da humanidade. No Brasil ocorreu em 1932. Para se ter uma ideia da resistência à igualdade de direitos, em relação ao gênero, no mundo, mesmo em países ditos mais desenvolvidos, o direito ao sufrágio em igualdade de condições ocorreu há menos de quatro décadas - na Suíça ocorreu em 1971 e Portugal apenas a partir de 1976!

Nessa medida, não é de se surpreender que a baixa proporção de mulheres nas esferas de poder político seja uma realidade em todo o mundo. Por sua vez, o Brasil está entre os países piores colocados no ranking internacional⁴.

Como forma de vencer o problema da baixa presença feminina no exercício do poder político, em muitos países foram adotadas ações afirmativas, como as cotas eleitorais por sexo.

Para além do preconceito e do ranço histórico social, as cotas eleitorais também enfrentam oposição política por implicarem, por si só, uma ruptura da ordem política liberal, eis que, de acordo com esta ótica, o único sujeito de direitos é o indivíduo, sendo desconsideradas todas as desvantagens históricas e sociais de subjugação de determinados grupos sociais.

4 Dados da Inter-Parliamentary Union/2013

Tais ações afirmativas adotadas, entretanto, são insuficientes: ao mesmo tempo que são os primeiros e necessários passos, não representam, ainda, condições igualitárias de ingresso na vida política.

Dada a organização atual da sociedade (as mulheres ainda são as principais responsáveis pela gestão de suas unidades domésticas), não apenas as barreiras legais precisam ser superadas, mas várias outras de ordem social e cultural. As mulheres ainda acumulam a jornada de trabalho com a jornada doméstica, o que lhes reduz tempo para outras atividades. Por outro lado, ainda existe a desigualdade das condições de trabalho no mercado de trabalho. Assim, as condições para o exercício paritário do poder dependem de outras medidas, a passar pela divisão igualitária das tarefas domésticas, fim da discriminação de gênero no mercado de trabalho, incentivo de políticas para auxílio à maternidade, principalmente nos primeiros anos de vida das crianças (como políticas de incentivo a criação de creches, flexibilização da jornada de trabalho para pais com crianças pequenas, dentre outros).

A construção social da política, por sua vez, em razão da socialização diferenciada dos gêneros, é vista como própria da esfera masculina, o que por si só é um fator para inibir o surgimento da vontade da participação feminina.

De mais a mais, na forma como estruturada hoje a sociedade, a família representa um apoio ao homem para sua carreira e para o campo de sua ação na vida política; já para a mulher, a família representa um ônus que inibe sua ação e vontade de participação no cenário político. Contudo, o modelo familiar baseado no binômio “homem-provedor/mulher-cuidadora”⁵, tem sido questionado. Esse padrão de sociedade familiar vem mudando lentamente e, aos poucos, as mulheres vêm deixando de exercer um papel secundário na composição da renda familiar para, cada vez mais, assumirem um papel indispensável na estrutura do lar como um todo.

5 Organização Internacional do Trabalho - OIT. O desafio do equilíbrio entre trabalho, família e vida pessoal. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/260>>. Acesso em: 16 setembro 2016.

Contudo, segundo a OIT, a participação feminina no mercado de trabalho indica que a incorporação das mulheres não foi acompanhada com a mesma velocidade pelo remodelamento da divisão sexual do trabalho doméstico⁶, tanto é que o índice de mulheres incluídas na PEA (população economicamente ativa) ainda é menor que o dos homens, embora aquelas sejam maioria no total da população brasileira, conforme é corroborado pelos dados indicados pelo IBGE⁷. E isso significa, portanto, que as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelas tarefas domésticas, incluindo as atividades de cuidado e assistência aos membros da família e, se a participação feminina no mercado de trabalho é incontestável, permanecem os desafios da desconstrução da visão que atribui às mulheres um papel e um lugar secundário nesse mercado e a responsabilidade exclusiva pela articulação entre trabalho e vida familiar.⁸

Ou seja, se, por um lado a participação feminina no mercado de trabalho é incontestável, por outro, permanece o desafio da desconstrução do paradigma social que atribui às mulheres uma posição secundária nesse mercado, além da responsabilidade exclusiva pela articulação entre trabalho e vida familiar⁹.

Por outro lado, no mercado de trabalho o rendimento médio recebido pelas mulheres ainda é inferior ao dos homens. As pesquisas do IBGE confirmam que o rendimento médio do trabalho das mulheres em 2011 foi R\$ 1.343,81, 72,3% do que recebiam os homens (R\$ 1.857,63). Esses valores indicam uma evolução no rendimento em relação ao ano de 2003, quando a

6 Organização Internacional do Trabalho - OIT. O desafio do equilíbrio entre trabalho, família e vida pessoal. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/260>>. Acesso em: 16 setembro 2016.

7 http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp_2012.pdf. Acesso em: 16 set 2016

8 Organização Internacional do Trabalho - OIT. O desafio do equilíbrio entre trabalho, família e vida pessoal. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/260>>. Acesso em: 16 setembro 2016..

9 OIT. *Ob. cit.* p. 36.

remuneração média das mulheres foi de R\$ 1.076,04. Entretanto, pelo terceiro ano consecutivo o rendimento feminino mantém a mesma proporção (72,3%) em relação ao rendimento dos homens, em 2003 as mulheres recebiam 70,8% do que recebia, em média, um homem¹⁰.

De se concluir que ainda devem ser enfrentadas essas questões e tomadas medidas, inclusive, para criar condições para as mulheres participarem da esfera política paralelamente às cotas eleitorais.

Para romper as barreiras formais é necessário incorporar expressamente os grupos marginalizados socialmente.

Tal processo começa pela identificação e eliminação dos signos da subalternidade social que contestam a legitimidade da mulher como ator social político. A identificação de elementos femininos na postura ou discurso da mulher é visto por parte do corpo social como característica de fragilidade, ao mesmo tempo, criticado como uma falha da mulher que não as tem. A emotividade, elemento agregado como da essência feminina, também é identificada como não pertinente à esfera pública, e, portanto, política, ao mesmo tempo que a frieza e a racionalidade também são vistas como uma falha particular de seu caráter. O feminino é identificado na sociedade como inferior, frágil e pouco racional. Esse paradigma precisa ser identificado e superado.

E isso no Brasil ficou palpável, saiu das sombras pelos tantos fatos que atropelaram o país recentemente, como o tratamento midiático que foi dado ao impeachment de uma presidenta e ao vexame internacional de um novo governo constituído em seu primeiro escalão exclusivamente por homens e brancos. Independente da questão de gênero, é evidente que a lógica de representatividade verificada na composição dos Ministérios do Governo Temer não tem qualquer preocupação com uma política participativa e plural que espelhe a real composição da sociedade brasileira (composta por homens, mulheres, brancos, negros, pardos, sejam eles heterossexuais, homoafetivos, etc).

¹⁰http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp_2012.pdf. Acesso em: 16 set 2016.

Esses fatos são apenas um reflexo desconcertante de todas as esferas de poder desse país.

Nem mesmo a Ordem dos Advogados do Brasil, entidade com papel institucional na defesa pelos direitos humanos e que declarou este ano de 2016 como “o Ano da Mulher Advogada” escapa dessa condição. Em manifesto publicado em 08/03/2016 intitulado “Manifesto pela Igualdade de Gênero na OAB”, o CNASP - Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos, entidade que congrega escritórios de advocacia de todo o país, manifestou inconformismo diante de uma eleição para conselheiros federais da OAB com baixíssima representatividade feminina (isso dentro de uma categoria cujo perfil profissional já é atualmente de maioria feminina).

A agenda da OAB na luta pela causa da mulher, e a defesa da participação paritária nos seus próprios órgãos decisórios, é absurdamente aquém do anseio do novo perfil de sua categoria, o que deve ser revisto. Deve-se avançar, deve-se ousar. O ano de 2016, apesar de designado pela OAB como “o ano da mulher advogada”, pouco ou nada se viu de medidas concretas tomadas ou discutidas pela OAB para dar efetividade à igualdade de direitos entre homens e mulheres.

3. Considerações Finais

Em todo e qualquer espaço ocupado de poder, a ruptura desta subalternidade da mulher exige a revisão dos privilégios masculinos, ao mesmo tempo que vai ao encontro da disputa de poder político ocupada pelo gênero masculino, que enquanto empoderado, evidentemente, resiste às mudanças. Há um evidente conflito entre a emancipação política da mulher e a manutenção do papel social dos privilegiados.

Não se pode ainda perder de vista que a política das cotas eleitorais, com a maior presença de integrantes de grupos dominados nos espaços de poder, pode não eliminar ou reduzir a desigualdade política, mas tem como positivo o fato de que o conjunto de tomadores de decisão esteja mais identificado com o conjunto do corpo social e, portanto, via de regra, mais diversificado.

Contudo, como o fato de integrar um grupo dominado não significa necessariamente expressar suas demandas, para além do esforço de se colocar mais mulheres em posição de poder, há que se avançar igualmente na agenda política feminista.

Em tempos políticos confusos, vale lembrar que a busca por uma sociedade mais igualitária é, aliás, uma das distinções entre a direita e esquerda, como salienta Bobbio:

“(...)Com estas referências a situações históricas, pretendo simplesmente reafirmar minha tese de que o elemento que melhor caracteriza as doutrinas e os movimentos que se chamam de “esquerda”, e que entendido, repito, não como a utopia de uma sociedade em que todos são iguais em tudo, mas como tendência, de um lado, a exaltar mais o que faz os homens iguais do que os faz desiguais, e de outro, em termos práticos, a favorecer as políticas que objetivam tornar mais iguais os desiguais.” (Bobbio ,1995, p.125):

Trazendo a temática para o movimento feminista, vale também transcrever o argumento de Gay:

“Acredito que o feminismo se fundamente em apoiar as escolhas das mulheres, mesmo que não façamos certas escolhas para nós mesmas. Acredito que as mulheres, em todo o mundo, merecem igualdade e liberdade, mas sei que tenho condição de dizer às mulheres de outras culturas que essa igualdade e liberdade devem ser semelhantes..” (Gay, 2016, p. 10).

Enfim, a discussão sobre a temática é longa e este ensaio apenas procurou provocar algumas reflexões. O debate sobre a igualdade, que inclui a igualdade de gênero (como sublinhada neste texto), é fundamental na luta para a construção de uma sociedade mais harmônica, na qual a

diversidade é respeitada e as identidades enaltecidas, com ênfase na dignidade humana. Como sintetiza Bobbio:

“O impulso em direção a uma igualdade cada vez maior entre homens é, como Tocqueville havia observado, irresistível. Cada superação desta ou daquela discriminação, com base na qual homens dividiram-se em superiores e inferiores, em dominadores e dominados, em ricos e pobres, em senhores e escravos, representa uma etapa, por certo não necessária, mas possível, do processo de civilização. Jamais como em nossa época foram postas em discussão as três fontes principais de desigualdade: a classe, a raça, o sexo. A gradual equiparação das mulheres aos homens, primeiro na pequena sociedade familiar, depois na maior sociedade civil e política, é um dos sinais mais seguros do irrefreável caminho do gênero humano rumo à igualdade.” (Bobbio ,1995, p.144):

4. Referências

SCOTT, Joan . “GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA” (tradução: Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila), Texto original: Joan Scott – Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

Bobbio, Norbert. “DIREITA E ESQUERDA. RAZÕES E SIGNIFICADOS DE UMA DISTINÇÃO POLÍTICA”. 2ª edição revista e ampliada. Editora Unesp. São Paulo.1995.

Baumam, Zygmunt e Leonidas Donskis. “CEGUEIRA MORAL: A PERDA DA SENSIBILIDADE NA MODERNIDADE LÍQUIDA”. Zahar. 2013. Rio de Janeiro.

Gay, Roxane. “MÁ FEMINISTA. ENSAIOS PROVOCATIVOS DE UMA ATIVISTA DESASTROSA”. Novo Século. 2016. São Paulo.

IBGE. Censo 2010. Disponível em < <http://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/>>. Acesso em: 16 set. 2016.

Organização Internacional do Trabalho - OIT. O desafio do equilíbrio entre trabalho, família e vida pessoal. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/260>>. Acesso em: 16 set. 2016.

OIT. O emprego doméstico: uma ocupação tipicamente feminina. Brasília, 2006. Disponível em <<http://www.oitbrasil.org.br/node/261>>. Acesso em 16 set. 2016.